

PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PEX EDITAL 01/2024-1 PEX-AESGA

A Coordenação de Pesquisa e Extensão Universitária – DEPEX da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, torna pública ao mesmo tempo que convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa de Extensão Universitária da AESGA, denominado PEX-AESGA.

Os docentes orientadores poderão participar e indicar discentes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da AESGA, para ambos de forma voluntária, submeterem projetos de Extensão Universitária, com vigência de 8 (oito) meses, no período de **22 de fevereiro a 24 de março de 2024**, para efeitos deste edital, com os seguintes objetivos.

1. OBJETIVOS DO PEX-AESGA

- viabilizar a participação dos discentes no processo de interação entre a academia e outros setores da sociedade através de atividades acadêmicas que contribuam para sua formação acadêmica, profissional e para o exercício da cidadania:
- II. incentivar os processos educativos, culturais, científicos, culturais e tecnológicos como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o Ensino e a Pesquisa, de maneira indissociável, que viabilizem a relação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, contribuindo assim, para inclusão social;
- III. estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior;
- IV. fomentar o interesse em extensão universitária e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação, como também contribuir para formação e qualificação de cidadãos socialmente responsáveis;
- V. contribuir para que a AESGA cumpra com seu papel social junto à comunidade local.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O DEPEX faz saber que no período de **22 de fevereiro a 24 de março de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de projetos para o Programa de Extensão Universitária (PEX-AESGA), as quais deverão ser encaminhadas ao DEPEX, via setor



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS — AESGA ----------COORDEANÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – DEPEX

de protocolo impresso e digitalizado, em formato PDF, pelo e-mail depex@aesga.edu.br, de segunda a sexta-feira das 14h às 21h, conforme o período determinado em edital.

A participação no PEX-AESGA dar-se-á por meio de processo seletivo, no qual os **docentes** da AESGA submetem seus projetos de extensão universitária **indicando** os discentes que consideram aptos a desenvolvê-los sob suas orientações, conforme Art. 24 do Regimento do DEPEX (2017).

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PEX-AESGA 3.1. DO DOCENTE

Para orientar um projeto de Extensão Universitária, o docente deverá:

- I. possuir titulação mínima de Especialista;
- II. estar em efetivo exercício da docência na AESGA;
- III. possuir currículo atualizado na base de dados Lattes/CNPg;
- IV. não possuir vínculo familiar, parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com o aluno sob sua orientação, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

OBSERVAÇÃO 1: Cada docente só poderá orientar até três projetos de IC e Extensão Universitária, concomitantemente, incluindo todas as modalidades e disposições propostas em edital.

3.2. DO DISCENTE

Para participar de projetos de Extensão Universitária, o discente precisará:

- I. estar regularmente matriculado na FACIGA/AESGA;
- estar cursando, no mínimo, o 2º período e, no máximo, o antepenúltimo período ou semestre do curso, quando da submissão do projeto de Extensão Universitária ao processo seletivo;
- III. possuir Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) maior ou igual a 6,0 (seis);
- IV. possuir currículo atualizado na base de dados Lattes/CNPg.

OBSERVAÇÃO 2: Cada discente poderá participar, apenas, de um projeto de IC ou de Extensão Universitária por ano letivo.

3.3. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Cada um dos projetos de Extensão Universitária a serem submetidos ao DEPEX:



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA -------COORDEANÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - DEPEX

- deverá ser elaborado em conformidade com Modelo de Projeto de Extensão Universitária (em anexo), contendo, rigorosamente, todos os itens previstos neste edital;
- II. deverá ter caráter de transformação social, possuir viabilidade técnica e possibilitar ao discente de extensão universitária a vivência de práticas voltadas à valorização da cidadania, através da articulação de conceitos teórico-práticos;
- III. deverá conter a caracterização do problema, descrita de forma objetiva e com apoio da literatura, relevância no contexto da área temática e da(s) linha(s) de extensão universitária onde se insere a proposta do projeto;
- IV. deverá explicitar objetivos que justifiquem sua proposição e inserção na área temática proposta, métodos e estratégia de ação, resultados e impactos esperado, cronograma de execução e principais riscos e dificuldades para sua realização, conforme modelo em anexo.

4. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Um Comitê Científico, composto por docentes da FACIGA/AESGA e por consultores *ad hoc* devidamente qualificados, montado para fazer a avaliação dos projetos submetidos, irá considerar a(o):

- I. relevância transformadora, socioeconômica e institucional da proposta;
- II. clareza e objetividade na apresentação dos objetivos, metas e metodologia;
- III. coerência do plano de ação individual do discente;
- IV. financiamento e/ou parcerias externas;
- V. histórico escolar do discente.

OBSERVAÇÃO 3: Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, após a divulgação do resultado parcial, poderá solicitar, por escrito, a reconsideração, **no prazo de 48 horas**, mediante documento entregue pessoalmente a Coordenação de Pesquisa e Extensão Universitária – DEPEX.

5. OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

5.1. DO DOCENTE ORIENTADOR

- elaborar um plano de trabalho (modelo em anexo) para cada discente orientando em consonância com seu projeto de pesquisa já avaliado e recomendado;
- II. ter disponibilidade entre 2 a 3 horas/aulas semanais, para orientação das atividades dos discentes, perfazendo 10 (dez) horas/aulas mensais;



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA -------COORDEANÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - DEPEX

III. preparar e acompanhar o discente na elaboração dos relatórios parciais e finais e na apresentação (comunicação oral ou pôster) em evento específico, organizado e divulgado pelo DEPEX.

OBSERVAÇÃO 4: A presença do docente orientador nos eventos específicos será observada pelas comissões de avaliação como também poderá ser utilizada na avaliação de projetos futuros vinculados ao DEPEX.

- IV. informar imediatamente ao DEPEX os casos de desistência do discente ou rompimento do termo de compromisso, explicitando os motivos, carga horária cumprida e relatório das atividades já realizadas pelo estudante, cabendo ao docente orientador a responsabilidade por quaisquer ônus científico ou financeiro:
- v. solicitar substituição do discente, com justificativa bem fundamentada, e apresentação do novo estudante com histórico escolar compatível, até 04 (quatro) meses antes do término do projeto;
- VI. o docente orientador deverá incluir o nome do discente nas publicações e trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos, mencionando sempre o apoio recebido da FACIGA/AESGA;
- VII. indicar, em caso de afastamento, do docente orientador, superior a 1 (um) mês, um orientador substituto para o discente sob sua responsabilidade;
- VIII. atender, sem qualquer contrapartida financeira, as solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres em processos relacionados ao programa, podendo influenciar na avaliação de projetos futuros vinculados ao DEPEX;
- IX. participar de processo de avaliação para seleção de projetos no presente edital, sob pena de eliminação do(s) seu(s) projeto(s) do processo seletivo.
- X. desenvolver as atividades do projeto de forma voluntária e prestar contas ao final do período de vigência do projeto ao departamento para os devidos registros.

5.2 DO DISCENTE

- dispor de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver o plano de trabalho e participar dos eventos programados pelo DEPEX;
- II. não estar com pendências de ordem jurídica, administrativa, financeira ou de outra natureza junto à FACIGA/AESGA, inclusive junto à biblioteca;



- III. entregar o relatório parcial e final, via setor de protocolo e digitalizado, em formato PDF, pelo e-mail depex@aesga.edu.br, nas datas e horários estabelecidos pelo DEPEX;
- IV. elaborar apresentação (comunicação oral ou pôster) dos resultados do projeto de extensão universitária, em evento específico, organizado e divulgado pelo DEPEX;
- v. referenciar a FACIGA/AESGA em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos acadêmicos, na forma de agradecimento;
- VI. comunicar, por escrito e imediatamente ao docente orientador, o desligamento do PEX-AESGA, quando for o caso de desistência, aquisição de vínculo empregatício ou outro motivo impeditivo à continuidade, se for o caso.

6. CANCELAMENTO DO VÍNCULO E SUBSTITUIÇÃO DO DISCENTE

O docente orientador poderá solicitar ao DEPEX o cancelamento do vínculo do discente e sua substituição do Projeto Extensão Universitária, por escrito e com justificativa relevante, observando o desempenho insatisfatório de acordo com o cronograma de atividades proposto no projeto, ou por outro motivo justificado e fundamentado pelo professor orientador, respeitando o prazo indicado no inciso V das Obrigações e Atribuições do Docente Orientador, sessão 5.1.

OBSERVAÇÃO 6: O mérito da solicitação de cancelamento e substituição do discente com o projeto de extensão universitária deverá seguir o proposto no edital, sendo julgado e averbado pelo DEPEX.

O discente excluído do programa não poderá retornar nos dois períodos letivos subsequentes, nas seguintes situações:

- pelo n\(\tilde{a}\) o cumprimento das exig\(\tilde{e}\) ncias do PEX-AESGA, na \(\tilde{e}\) poca devida, e por qualquer requisito/compromisso durante a vig\(\tilde{e}\) ncia deste edital;
- II. pelo trancamento de matrícula;
- III. por não apresentar o relatório parcial e final ao docente orientador e ao DEPEX.

7. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA O EDITAL

ETAPAS	PRAZOS			
Lançamento do Edital	22 de fevereiro de 2024			
Período de Inscrição (submissão da projetos)	22 de fevereiro a 24 de março de 2024			
Avaliação das propostas submetidas	25 de março a 02 de abril de 2024			
Divulgação dos resultados das propostas submetidas	03 de abril de 2024			



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA -------COORDEANÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - DEPEX

Homologação dos Resultados e Assinatura do Termo de Compromisso	05 de abril de 2024			
Início da vigência do projeto	05 de abril de 2024			
Participação no Vi SICEUNI- da FACIGA /AESGA	24 a 26 de setembro de 2023			
Entrega do relatório parcial	30 de agosto de 2024			
Entrega do relatório final	30 de novembro de 2024			
Término da vigência do projeto	30 de novembro de 2024			

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. como um instrumento de formação acadêmica, a Extensão Universitária transcende a oferta de bolsa ao discente, podendo existir sem essa, a qual se caracteriza como um incentivo a mais para a sua realização;
- recomendamos aos discentes interessados em desenvolver projetos de natureza extensionista, contatar docente da área de interesse, para desenvolvê-lo sob sua orientação;
- para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar o DEPEX, o qual conduzirá o processo de seleção;
- IV. o ato da inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências presentes neste edital, e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- V. os casos omissos serão analisados pelo DEPEX.

Garanhuns, 22 de fevereiro de 2024.

Prof Me. Ricardo Severino de Oliveira Coordenador do DEPEX / AESGA

Profa. Me. Leonilla Maria Meneses Mendonça
Diretora Geral Acadêmica



ANEXO 1 – MODELO DO PROJETO

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS – FACIGA

<CURSO QUE ESTÁ VINCULADO>

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – DEPEX PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PEX

<TÍTULO_DO_PROJETO>

<Nome do Docente da AESGA>

Professor Proponente do Projeto

GARANHUNS,

ANO>

<Nome do Docente Coordenador/Orientador>

<E-mail do Docente Coordenador>
<Endereço do Currículo Lattes do Docente Coordenador >

<Nome do Discente Participante 1>

<E-mail do Discente Participante 1> <Endereço do Currículo Lattes do Discente Participante 1>

<Nome do Discente Participante 2>

<E-mail do Discente Participante 2> <Endereço do Currículo Lattes do Discene Participante 2>

<TÍTULO_DO_PROJETO>

Projeto de Extensão Universitária

Área Temática: <ver Tabela de Áreas Temáticas da AESGA>
Subárea Temática: <ver Tabela de Áreas Temáticas da AESGA>
Linha de Extensão Universitária: <ver Tabela de Linhas de Extensão da AESGA>

GARANHUNS, ANO>



1 Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento de acordo com a área, subárea e linha de extensão universitária indicadas.

2 Objetivos e Metas

Explicitar o objetivo geral e objetivos específicos do projeto de extensão universitária, justificando sua proposição e inserção na área, subárea e linha de extensão universitária escolhidas, bem como as metas que se pretende alcançar ao final do projeto.

- 2.1 Objetivo Geral
- 2.2 Objetivos Específicos

3 Justificativa

Apresentar motivos, demandas, necessidades que determinam a formulação da proposta.

4 Métodos e Estratégias de ação

Descrever detalhadamente a metodologia empregada para planejamento, execução e avaliação do projeto, dado os objetivos e metas estabelecidos.

5 Resultados e Impactos esperados

Descrever os resultados e/ ou produtos esperados, estimar a repercussão e/ ou impactos socioeconômicos, educacionais, ambientais, institucionais, histórico-culturais e políticos dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

6 Recursos financeiros, humanos e físicos e equipamentos necessários.

Mencionar financiamentos de qualquer fonte, equipe de trabalho, espaços físicos e equipamentos necessários para o desenvolvimento do projeto.

7 Cronograma

Organizar todas as atividades previstas para o desenvolvimento dos objetivos e das metas, considerando as etapas de planejamento, execução e avaliação, indicadas em uma estrutura tabular com a indicação do(s) mês(es) que será(ão) realizada(s) cada uma das atividades.

	2023										
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		mai	uní	luĺ	ago	set	out	nov	zəp		
Atividade 1											
Atividade 2											
Atividade 3											

8 Riscos e Dificuldades

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades e riscos.

9 Referências

Listar as referências bibliográficas utilizadas neste projeto de iniciação científica. Seguir, em todo documento, normas metodológicas previstas na Normativa AESGA para produção de trabalhos acadêmicos.

	Garanhuns,	de	de _
Nome do Docer	nte Coordenador	/ Orientador>	

Docente Proponente do Projeto



ANEXO 2 - Plano de Trabalho

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – DEPEX PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PEX PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

1. DADOS O										
E-mail:						Telefone: ()				
Matrícula:				n·	Período:					
Lattes:				Ourse	J.	i chodo.				
Lattes.										
Discente: Bolsista() Volunta				o()Fomento Ex		xterno:				
					Não()					
					Sim () Qua	al?				
Título do P	rojeto/Prop	osta:								
Nome do C				o Proj	eto:					
2. RESUMO	DO PROJ	ETO								
			•		,	plano de trabalho do discente>				
3. OBJETIV	OS DO PLA	ANO	DE TRAE	BALHO	INDIVIDUAL					
·	-		·			al atribuídas ao discente>				
4. MÉTODO	S E ESTRA	\ΤÉ (GIAS DE A	ÇÃO	DO PLANO					
<listar ape<="" td=""><td>nas os prod</td><td>edir</td><td>mentos que</td><td>e serã</td><td>o utilizados pel</td><td>lo discente></td></listar>	nas os prod	edir	mentos que	e serã	o utilizados pel	lo discente>				
5. RESULTA	DOS ESPI	ΞRA	DOS DO F	PLANC)					
<listar ape<="" td=""><td>nas os resu</td><td>ıltad</td><td>os individu</td><td>ais es</td><td>perados para (</td><td>o discente></td></listar>	nas os resu	ıltad	os individu	ais es	perados para (o discente>				
6. REFERÊI	NCIAS									
<listar ape<="" td=""><td>nas as refe</td><td>rênc</td><td>ias bibliog</td><td>ráficas</td><td>utilizadas nes</td><td>ste documento></td></listar>	nas as refe	rênc	ias bibliog	ráficas	utilizadas nes	ste documento>				
					Garanhuns,	de20				

Docente Coordeandor do Projeto

Discente Participante do Projeto